6.12. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS
7.1. Das lactantes:
7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.
7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no formulário eletrônico de inscrição.
7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala ou local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
7.7.4. A candidata lactante que tiver sua solicitação de atendimento deferida poderá proceder à amamentação devendo o tempo despendido pela amamentação ser compensado durante a realização das provas em até uma hora.
7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.
7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" da UEMG, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
7.1.8. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
7.1.9. A UEMG não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
7.2. Das outras condições:
7.2.1. O candidato deficiente ou não que, por qualquer razão, necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer no formulário eletrônico de inscrição, especificando a condição especial que necessita para a realização da prova.
7.2.2. O candidato que passar a necessitar de atendimento especial, após o prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a UEMG, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, pelo e-mail concurso@uemg.br.
7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão condições especiais atendidas.
7.4. A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.DA BANCA EXAMINADORA
8.1. O concurso será prestado perante Banca Examinadora composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente.
8.1.1. Todos os membros da Banca Examinadora deverão ter o título de doutor.
8.2. Na composição de cada Banca Examinadora, pelo menos 1(um) dos titulares terá de ser oriundo de Unidade Acadêmica distinta daquela para a qual é realizado o concurso, ou proveniente de outras instituições.
8.3. Não poderão participar, como membros da Banca Examinadora:
a) o cônjuge ou companheiro (a);
b) parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de candidato (a), inclusive;
c) aquele (a) que seja ou tenha sido sócio (a) de candidato (a) em atividade profissional;
d) orientador (a), ex-orientador (a), orientando (a) ou ex-orientando (a) de candidato (a) em curso de pós- graduação;
e) todo aquele (a) que tenha razão de interesse pessoal no resultado do concurso.
8.4. O ato que informa sobre a composição da Banca Examinadora será publicado e detalhado no endereço eletrônico concurso.uemg.br, em até 15 dias após a homologação final das inscrições.
8.4.1. Será de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação eletrônica, o prazo para que o candidato solicite a impugnação da Banca Examinadora, obedecendo ao disposto no item 12.1. e 12.10.
8.4.1.1. A não impugnação no prazo citado será considerada como aceitação expressa da composição da Banca.
9. DOS PROCEDIMENTOS DO CONCURSO
9.1. O concurso para o cargo da Carreira de Professor de Educação Superior da UEMG será realizado em 3 (três) etapas, conforme item 1.3 deste Edital.
9.2. O candidato submeter-se-á, obrigatoriamente, a três etapas:
a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
b) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.
9.3. A prova escrita será realizada no dia 18/08/2019 e a prova didática será realizada no dia 01/09/2019.
9.4. Quando as provas não forem realizadas simultaneamente por todos os candidatos que concorrem a uma vaga, o concorrente que ainda não se submeteu a prova não poderá assistir à dos demais.
9.5. A convocação dos candidatos para realização das provas será divulgada no endereço eletrônico concurso.uemg.br.
9.6. Não haverá cartão de convocação para as Provas.
9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.7.1. Será eliminado deste concurso público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.
9.8. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.
9.8.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
9.8.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
9.8.3. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida ou do horário, da cidade e do espaço físico determinado pela UEMG.
9.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
9.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
9.11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
9.12. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
9.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
9.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas, salvo, quando for o caso, com a Banca Examinadora do concurso e com os aplicadores da respectiva prova.
9.16. Durante o período de realização das provas não será permitido:
a) usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou lenço;
b) fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor ou receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
c) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e quaisquer outras pessoas, além das mencionadas no item 9.15., oralmente ou por escrito.
9.16.1 O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.
9.16.2 Durante a realização da prova Didática será permitida a utilização de materiais, conforme previsto no item 10.1.
9.16.3 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
9.16.4 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.
9.16.5 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.16, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9.16.6 É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
9.16.7 Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a UEMG por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
9.17 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.
9.18 Não será permitida, nos locais de realização das provas escritas, a entrada ou permanência de pessoas não autorizadas pela UEMG, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.
9.19 Será eliminado o candidato que:
a) apresentar-se fora dos horários e dos locais pré-determinados;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido nos subitens 9.8 ou 9.9 deste Edital;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo quando expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles fizer uso;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
i) não permitir a coleta de sua assinatura;
j) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, e de seus participantes;
k) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
l) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
m) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
n) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Especial e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou por qualquer outra autoridade presente no local do certame;
o) deixar de atender as normas contidas no concurso e demais orientações ou instruções expedidas pela UEMG
10. DAS PROVAS
10.1. Da Prova Escrita
10.1.1. A Prova Escrita constará de dissertação a respeito de 1 (um) ponto comum a todos os candidatos inscritos para uma dada área e será realizada simultaneamente.
10.1.1.1. A duração total da prova será de 4 (quatro) horas, das quais a primeira hora será reservada para o sorteio de um dos pontos previstos no Anexo II e consulta bibliográfica.
10.1.1.2. A consulta bibliográfica consistirá em consulta individual de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, a realizar-se com todos os candidatos no próprio recinto em que será feita a redação ou em outro recinto específico para a consulta, e sendo as demais horas destinadas à redação.
10.1.1.3. É facultado ao candidato fazer anotações durante o período de consulta e utilizá-las no período reservado à resposta às questões. As anotações deverão ser feitas em uma folha previamente rubricada por um dos membros da Banca Examinadora ou aplicador e anexada à prova pelo próprio candidato, sob pena de anulação.
10.1.2. A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório.
10.1.2.1. A Prova Escrita terá como valor máximo 100 (cem) pontos, e tratará de um dos pontos constantes no
Anexo II a este Edital, de acordo com a área para qual o candidato estiver concorrendo.
10.1.2.2. A Prova Escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos, e consistirá em dissertação que terá por tema 1 (um) ponto escolhido mediante sorteio público, que será realizado na primeira hora de prova.
10.1.3. A folha de texto definitivo da Prova Escrita não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova.
10.1.4. A folha de rascunho da Prova Escrita será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação do candidato.
10.1.5. A folha da Prova Escrita do candidato será divulgada no perfil de acesso do candidato no sistema de concurso público constante no endereço eletrônico concurso.uemg.br, na mesma data da divulgação das notas, durante o prazo recursal.
10.1.6. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 a 100, considerando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto, que demonstre clareza e capacidade de síntese.	25
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto, domínio do tema sorteado, coerência, consistência e relevância argumentativa; atualização quanto ao conteúdo, domínio da bibliografia da área.	50
FORMA e EXPRESSÃO: atenção e construção ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa, correção nas citações bibliográficas e outros aspectos formais do texto.	25
TOTAL	100

10.1.7. Será atribuída nota zero à Prova Escrita:
a) em branco;
b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do ponto sorteado;
c) que fuja da tipologia, tema e proposta da prova escrita;
d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição, exceto aquela que estiver devidamente referenciada, ou plágio de outro autor;
g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
10.1.8. A nota obtida pelo candidato na Prova Escrita será a média aritmética das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, expressa com um número inteiro.
10.1.8.1. A média será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1 (um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco).
10.1.9. Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, a média de 70,0 (setenta) pontos na prova escrita.
10.1.10. Os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
10.1.11. Serão convocados para participar da etapa subsequente os candidatos que forem classificados com média igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova Escrita.
10.1.12. A divulgação do resultado preliminar da prova escrita será realizada mediante publicação no endereço eletrônico concurso.uemg.br.
10.1.13. Caberá recurso ao resultado preliminar conforme item 12 deste Edital.
10.1.14. A divulgação do resultado definitivo da prova escrita será realizada mediante publicação de ato no endereço eletrônico concurso.uemg.br e no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.
10.2. Da Prova Didática
10.2.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita e que atenderem à condição estipulada no item 10.1.11 serão convocados para a realização da prova Didática.
10.2.2. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.
10.2.3. A prova didática consistirá em uma aula sobre um tema a ser sorteado no horário previsto pela Banca Examinadora.
10.2.3.1 A Prova didática terá como valor máximo 100 (cem) pontos, e tratará de um dos pontos constantes no
Anexo II a este Edital, de acordo com a área para qual o candidato estiver concorrendo.
10.2.3.2. O sorteio do tema será realizado pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início da prova, dentro de uma lista de pontos elaborada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso.
10.2.3.3. O candidato poderá comparecer presencialmente ao sorteio.
10.2.3.4. O local, a data e o horário do sorteio serão divulgados no endereço eletrônico concurso.uemg.br.
10.2.4. Os candidatos concorrentes à mesma vaga deverão comparecer no 1º horário estabelecido para início da prova didática e serão mantidos em sala sem acesso à internet e/ou material de estudos e somente poderão deixar o recinto para realização da prova ou utilização do banheiro, desde que acompanhado por um fiscal. O descumprimento implicará desclassificação no concurso.
10.2.5. O candidato deverá apresentar e entregar, na data e horário destinados à realização da Prova Didática, o Plano de Aula em 3 (três) vias que contemple os aspectos relativos a conteúdo programático e os aspectos didáticos que embasarão a aula sobre o tema sorteado.
10.2.6. Na prova didática a exposição feita pelo candidato terá a duração de 30 (trinta) minutos, permitido o uso de computador e projetor multimídia (Datashow) disponibilizados pela Banca Examinadora, vedada a utilização da Internet.
10.2.6.1. A prova didática será gravada.
10.2.7. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 a 100, considerando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

TEMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula	10
Seleção de conteúdo relevante e adequado a uma aula dentro do tema sorteado	20
Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza; capacidade de síntese	15
Didática	15
Domínio do conteúdo; atualização	40
TOTAL	100

10.2.8. A nota obtida pelo candidato na prova didática será a média aritmética das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, expressa com um número inteiro.
10.2.8.1. A média será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1 (um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco).
10.2.9. Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, a média de 70,0 (setenta) pontos na prova didática.
10.2.10. Os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) serão classificados para a etapa seguinte.
10.2.10.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, somadas as notas obtidas na prova escrita e didática.
10.2.11 A divulgação do resultado preliminar da prova didática será realizada mediante publicação de ato no endereço eletrônico concurso.uemg.br.
10.2.12. Caberá recurso ao resultado preliminar conforme item 12 deste Edital.
10.2.13. A divulgação do resultado definitivo da prova didática será realizada mediante publicação de ato no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico concurso.uemg.br.
10.3. Da Aprovação na Prova Escrita e na Prova Didática
10.3.1. Serão somadas as notas obtidas na Prova Escrita e na Prova Didática.
10.3.2. Estarão aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) em cada uma das provas, estando aptos para participas da etapa de avaliação de títulos.
10.3.3. A divulgação da lista de aprovados será realizada mediante publicação de ato no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico do concurso.uemg.br.
10.4. Da Etapa de Avaliação de Títulos:
10.4.1. A documentação para a etapa de avaliação de títulos será anexada no sistema do concurso presente no endereço eletrônico concurso.uemg.br após a aprovação do candidato na prova didática, em campos específicos, por meio de cópia digital.
10.4.1.1. Os documentos serão anexados nos respectivos campos específicos relativos a cada um dos Subgrupos em que se desdobra cada quesito, de que trata o item 10.4.9, e deverão estar em formato Portable Document Format (PDF) com tamanho máximo de 5 Megabytes cada.
10.4.1.2. Os documentos referentes à avaliação de títulos terão sua autenticidade verificada.
10.4.1.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação com clareza.
10.4.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado no documento digital comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
10.4.3. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
10.4.4. Não serão considerados os documentos que não atendam aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.
10.4.5. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
10.4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
10.4.7. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.
10.4.8. A Banca Examinadora verificará o atendimento à Formação Acadêmica e Habilitação Mínima Exigida no Anexo I.
10.4.9. A banca deverá avaliar os seguintes quesitos considerando apenas os itens devidamente documentados:

Grupo de Quesitos	Subgrupos em que se desdobra o Quesito	Valor por título, no grupo ou subgrupo de quesitos	Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato em cada um dos sete grupos de quesitos
1- Qualificação Acadêmica	1.a. Especialização.	1.a. Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o concurso ou em área afim da vaga de inscrição: 8 pontos	25
	1.b. Mestrado.	1.b.1. Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o concurso: 16 pontos 1.b.2 Mestrado em área afim à área para a qual estiver sendo realizado o concurso: 12 pontos	
	1.c. Doutorado.	Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o concurso: 25 pontos Doutorado em área afim à área para a qual estiver sendo realizado o concurso: 22 pontos	
	1.d. Pós-doutorado.	1.d Pós-doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o concurso ou em área afim da vaga de inscrição: 8 pontos	
	1.e. Outros diplomas universitários	1.e.1. Outros diplomas universitários e certificados de graduação, aperfeiçoamento e atualização, na área para a qual estiver sendo realizado o concurso: 4 pontos 1.e.2 Outros diplomas universitários e certificados de cursos, aperfeiçoamento e atualização, em área afim à área para a qual estiver sendo realizado o concurso: 3 pontos	